Lei nº 1166

14-06.5

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26/02/01

Roberta Stock

FUNCIONÁRIO

DATA 18/10/56

PROJETO DE LEI Nº 136/56

ASSUNTO: Considera de utilidade publica a Previdencia do Norte

VEREADOR Djalma Eufrasio

LEI Nº 1166 DE 14/06/56

DIOM Nº 1111 DE 19/06/57

ARQUIVO

Promulgado.

Arquivado como processado completo em 1.10.57 Arquivista

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 011661957
Projeto: 01361956
Autor: DJALMA EUFRASIO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

490-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1166 DE 14 DE junho DE 1957

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Considera de utilidade públi-

ca a Previdência do Norte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Previdência do Norte (PREVNORTE), associação beneficente que dá assistência à maternidade, pecúlios por falecimentos, etc.,/ na conformidade dos Estatutos baixados n o Diário Oficial // do Estado, sob nº 6696, de 29 de setembro de 1956.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE junho DE 1957.

PRESIDENTE